

**RECURSOS**

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	QUESTÃO	RESPOSTA	DISCIPLINA	DETALHES
543	1490	AECIO JUNIOR FELIPE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	12	<p>As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter sinalização horizontal conforme figura 108; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular ao meio fio, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos; c) ter sinalização vertical para vagas em via pública, conforme figura 109, e para vagas fora da via pública, conforme figura 110; d) quando afastadas da faixa de travessia de pedestres, conter espaço adicional para circulação de cadeira de rodas e estar associadas à rampa de acesso à calçada; e) estar vinculadas a rota acessível que as interligue aos pólos de atração; f) estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos. a) Paralela à calçada b) Em 90°</p> <p>Na questão faltou mencionar se o espaço seria compartilhado por duas vagas ou não, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular ao meio fio, que neste caso não seria recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos o que dificulta a análise pelo candidato. Portanto por erro de formulação da questão mante-se a anulação da questão.</p>	ESPECIFICA	<p>Solicito alteração na classificação final devido a erro de calculo, em relação a questão que a banca no resultado de recurso sobre gabarito preliminar aceitou recurso para alteração da alternativa correta da questão, mais no gabarito definitivo colocou a questão como anulada.</p> <p>Tendo em vista o resultado parcial e o resultado do gabarito definitivo após recursos, em especial atenção à questão 12, como resultado "ANULADA".</p> <p>Tendo em vista o recurso interposto por mim referente à questão 12, com indicação da alternativa "D" como a correta e sendo esta DEFERIDA pela Banca como PROCEDENTE.</p> <p>Pois bem, percebe-se que ocorreu uma divergência quanto à divulgação e CALCULO das notas referentes à questão 12. De fato, a Banca reconheceu a alternativa "D" como correta, tendo equivocando-se somente no ato da publicação e CALCULO das notas, o que ALTEROU o resultado parcial do processo seletivo.</p> <p>Dito isso, requeiro junto à Banca a correção do resultado final classificatório e alteração do gabarito definitivo apontando que a questão 12 tem como alternativa correta a "D", pois assim foi deferido pela Banca.</p> <p>Ressalto que a Banca deve-se atentar para o resultado da classificação final, pois com a alteração da questão 12, alguns candidatos perderão pontuação.</p> <p>Solicito a Banca para analisar o resultado dos seguintes candidatos, pois provavelmente terão suas notas alteradas (REDUZIDAS).</p> <p>0002620 TATIANE SOUSA DE OLIVEIRA 90,00 0003510 MARCELLA VALADARES DOS SANTOS 87,00 0000080 LETÍCIA DOLIVO MOREIRA 87,00</p>

## RECURSOS

542	3510	MARCELLA VALADARES DOS SANTOS	IMPROCE DENTE	12	ESPECIFICA	<p>As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter sinalização horizontal conforme figura 108; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular ao meio fio, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos; c) ter sinalização vertical para vagas em via pública, conforme figura 109, e para vagas fora da via pública, conforme figura 110; d) quando afastadas da faixa de travessia de pedestres, conter espaço adicional para circulação de cadeira de rodas e estar associadas à rampa de acesso à calçada; e) estar vinculadas a rota acessível que as interligue aos pólos de atração; f) estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos. a) Paralela à calçada b) Em 90°</p> <p>Na questão faltou mencionar se o espaço seria compartilhado por duas vagas ou não, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular ao meio fio, que neste caso não seria recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos o que dificulta a análise pelo candidato. Portanto por erro de formulação da questão mante-se a anulação da questão.</p>	<p>Solicito a confirmação do gabarito da alternativa B como correta, não devendo esta questão ser anulada.</p> <p>No caderno de provas, a alternativa [A] "As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação de pessoas" tem um sentido bem distinto do que o texto da norma: as vagas devem "estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos;"</p> <p>Ora, "vagas dispostas de forma a evitar a circulação de pessoas", sem especificação de onde e do trajeto dessas pessoas, tem um sentido geral de obstrução de caminho. Não se diz quais pessoas e nem onde elas terão seu percurso obstruído. Não é desejável e muito menos recomendado pela NBR 9050 que as vagas sejam dispostas a evitar a circulação de pessoas.</p> <p>O que a norma exige é que "entre veículos" a circulação seja evitada, o que faz sentido pois é esse o lugar de entrada e desembarque das pessoas, inclusive com deficiência, de forma que a circulação de pessoas neste específico local não é desejada.</p> <p>Assim, a alternativa A está absolutamente errada.</p> <p>Da mesma forma que a manutenção de uma questão errada prejudica o concorrente, a anulação de uma questão que está correta beneficia quem errou a questão, e lesa quem acertou, prejudicando a isonomia do processo.</p> <p><b>SOLICITO PORTANTO, A MANUTENÇÃO DA ALTERNATIVA B COMO GABARITO CORRETO E A NÃO ANULAÇÃO DA QUESTÃO 12.</b></p>
-----	------	-------------------------------	---------------	----	------------	---	--

RECURSOS

544	3510	MARCELLA VALADARES DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	18	No enunciado da questão não cita se a inclinação é longitudinal ou transversal, o que dificulta o entendimento por parte dos candidatos, o que deve ser anulada por erro de formulação.	ESPECIFICA	<p>Solicito a confirmação do gabarito da alternativa B como correta, não devendo esta questão ser anulada. o recurso para anulação da mesma não procede, conforme as explicações que se seguem.</p> <p>A questão 18 refere-se à "calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres", ou seja, pisos externos, para os quais o parâmetro da norma é de inclinação transversal máxima de 3% (alternativa B). A NBR 9050 também é bem clara ao dispor que a "inclinação longitudinal de calçadas, passeios ou vias exclusivas para pedestres deve acompanhar a inclinação das vias lindeiras". Ou seja, não há um parâmetro ou porcentagem definidos nesse caso. Não se aplica a regra geral de 5% pois a calçada precisa acompanhar a inclinação da rua, senão teríamos um desnível absurdo entre calçada e rua em algumas cidades.</p> <p>Alternativa [A]: ERRADA pois 2% se aplica para pisos internos, o que não é o caso. "6.3.3 Inclinação A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos."</p> <p>Alternativa [B]: CORRETA pois realmente a inclinação transversal máxima para pisos externos é de 3%. "6.3.3 Inclinação A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2% para pisos internos e de até 3 % PARA PISOS EXTERNOS" "6.12.1 Inclinação transversal A inclinação transversal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres não pode ser superior a 3 %."</p> <p>Alternativa [C]: ERRADA pois em nenhum momento a norma menciona a inclinação de 4%.</p> <p>Alternativa [D]: ERRADA pois no caso de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres a inclinação longitudinal deve acompanhar a inclinação das vias lindeiras. "6.12.2 Inclinação longitudinal A inclinação longitudinal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres" deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras.</p> <p>Assim, basta uma leitura mais atenta à NBR 9050 para concluir que A ALTERNATIVA [B] É A ÚNICA OPÇÃO CORRETA POSSÍVEL.</p> <p>Da mesma forma que a manutenção de uma questão errada prejudica o concorrente, a anulação de uma questão que está correta beneficia quem errou a questão, e lesa quem acertou, prejudicando a isonomia do processo. SOLICITO PORTANTO, A MANUTENÇÃO DA ALTERNATIVA B COMO GABARITO CORRETO E A NÃO ANULAÇÃO DA QUESTÃO 18.</p>
-----	------	-------------------------------	--------------	----	---	------------	--